PROTOCOLO Nº: 2026.00000740-66

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. (CNPJ/MF nº 60.323.653/0001-33)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 15/2024 e apura uma suposta infração cometida pela referida empresa ao disposto no artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 1.2.1 e 9.13 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei nº 14.133/2021, cláusulas 9 do edital e 24 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida no artigo 137 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento das regras previstas no edital acerca dos prazos para o cumprimento da ordem de fornecimento enviada em 16/01/2026. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado de maneira eletrônica e em autos especificamente abertos para esta finalidade (Protocolo nº 2026.00000740-66) - serão enviados na íntegra à Contratada através de mensagem eletrônica. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 18 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 17 de março de 2026.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2026.00000379-69. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2026. **Contratada:** Biosigma Comercio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA. **Termo de Contrato:** 08/2026. **Objeto:** Aquisição de modelo anatômico de simulação de injeção intramuscular para o curso técnico de enfermagem**Valor:** R$ 13.160,00. **Assinatura:** 12/03/2026. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, a contar da data do envio da ordem de fornecimento.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 16 de março de 2026.
Pregão Eletrôniconº "11/2026"
Processo Administrativonº FUMEC.2026.00000523-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de ajudante geral e recepcionista para atender as necessidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 20/03/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90011/2026

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

PORTARIA FUMEC Nº 32/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **Erico Santana de Macedo**, matrícula nº 10641 no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 02 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 33/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Ana Caroline Budin**, matrícula nº 10644 no cargo de Professor Substituto de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 05 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 34/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **Joao Paulo Palone Defalco**, matrícula nº 10640 no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 06 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 35/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **William Fernando Justino**, matrícula nº 10648 no cargo de Agente Administrativo do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 11 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 36/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Karina Hymno de Souza**, matrícula nº 10639 no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 13 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 37/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Luciana Aparecida de Santana**, matrícula nº 10642 no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 21 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 38/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **Fernando Aguinaldo Peres**, matrícula nº 10646 no cargo de Agente Administrativo do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 23 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 39/2026

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025 e Portaria FUMEC n° 28/2026, de 23 de fevereiro de 2026, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Edilaine de Freitas Lima,** matrícula nº 10645 no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 28 de fevereiro de 2026, após a aprovação no estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Campinas, 19 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do valor a ser onerado para aquisição de materiais esportivos de consumo (equipamentos para artes marciais e treino funcional), de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DESPESA** no valor total de **R$ 6.667,90** (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), em favor das empresas conforme segue:
- H DA SILVA CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL - ME, CNPJ nº